



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 6242025673

QUINTA, 24 DE ABRIL DE 2025

ANO II

EDIÇÃO N° 624

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR  
JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

## DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal 14;161 de 21 de Setembro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**6242025673**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
LEI Nº 1727/2025 .....	2
LEI Nº 1728/2025 .....	3
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 .....	4
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 .....	5
► Secretaria de Administração .....	6
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 .....	6
► Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	7
EXTRATO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024 .....	7
► Secretaria Municipal de Saúde .....	8
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 .....	8

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

### LEI N.º 1727/2025

Autoriza reajuste nos vencimentos dos servidores, e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica concedido um reajuste nos vencimentos de 5,50% (cinco vírgula cinquenta pontos percentuais), aos servidores ativos, inativos e pensionistas, integrantes do quadro Público Municipal, de acordo com o art. 100 da Lei 1543/2023.

§ 1º - A aplicabilidade da revisão far-se-á no mês de abril do corrente ano, nos termos da prescrição contida no art. 38, da Lei n.º 1543, de 26 de abril de 2.023.

§ 2º - Fica concedido um reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete pontos percentuais) ao Grupo Ocupacional do Magistério, de acordo com o reajuste do piso próprio definido pela União, conforme Lei Complementar n.º 07/2011.

§ 3º - O salário mínimo é o fixado pela União Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Peabiru-Pr, 24 de abril de 2025.

**José Marcos Gonçalves Lopes**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

### LEI N.º 1728/2025

Autoriza o reajuste dos vencimentos dos Servidores, da Câmara Municipal de Peabiru e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica concedido um reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Peabiru, ativos, inativos e pensionistas, de 5,50% (cinco vírgula cinquenta pontos percentuais), a partir de 1º (primeiro) de abril de 2025, tendo como fundamento o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 42, da Lei nº 1658/2024, (Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Peabiru.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Peabiru-Pr, 24 de abril de 2025.

**José Marcos Gonçalves Lopes**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PEABIRU**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PEABIRU - APAPE, CNPJ nº CNPJ sob o nº 15.347.033/0001-80.

**OBJETO:** O presente termo de colaboração, tem por objeto auxiliar nas atividades prestadas pela Instituição e tem por objeto custeio com alimentação, vacinas e medicamentos, para os animais em situação de vulnerabilidade e em abrigos provisórios, visando garantir o bem-estar dos animais abandonados no Município, conforme plano de trabalho em anexo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA:** 22 de abril de 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9cc13a-24042025162716**

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PEABIRU**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PEABIRU - APAPE

**OBJETO:** O presente termo de colaboração, tem por objeto auxiliar nas atividades prestadas pela Instituição e tem por objeto custeio com assistência médico-veterinária aos animais doentes, feridos, atropelados, abandonados e maltratados, visando garantir o bem-estar dos animais, conforme plano de trabalho em anexo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA:** 22 de abril de 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-50e332-24042025162810**

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDF733AC95

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: ALEXANDRE BASSI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender demandas das secretarias do município de Peabiru -Pr.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de abril de 2025.

DATA: 22 de abril de 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c0c6b9-24042025162015**

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95

**EXTRATO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**REF.: CONTRATO 038/2024 - INEX. 006/2024**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEABIRU

**DISTRATADA:** JULIANA DOMINGOS DE SOUZA

**OBJETO:** Distrato amigável do contrato administrativo de prestação de serviços nº. 038/2024, como acompanhante de crianças/jovens/adultos com transtorno do espectro autista (TEA) incluída nas classes comuns de ensino regular, regulamentado pela Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024.

**DATA DO DISTRATO:** 14 de abril de 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-41781a-24042025162239**

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000  
Email: [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br) - Fone (44) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17

### **EDITAL RESUMIDO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PEABIRU – PR.**

CRENCIAMENTO Nº 004/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025.  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

#### **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OPÇÃO PREVISTA NO ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021:  
EXPRESSAMENTE DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Peabiru, Estado do Paraná, torna público que estará aberto a quem interessar possa credenciar empresas especializadas para **credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos para atendimento na área da atenção primária à saúde, destinados ao atendimento de pacientes do Município de Peabiru – Pr, atuando em uma área adscrita, com base populacional definida.**

As inscrições correrão pelo período de 12 meses, a partir da data de publicação deste AVISO.

No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições continuarão disponíveis para quem se interessar, desde que apresente os documentos habilitatórios.

O Edital completo e outras informações serão obtidas no setor de Licitação, no Paço Municipal, localizado à Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, centro, na cidade de Peabiru, podendo, também, ser vislumbrado no sítio eletrônico da municipalidade.

Peabiru, 24 de abril de 2025.

**José Marcos Gonçalves Lopes**  
Prefeito Municipal